



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



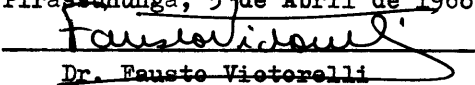
LEI Nº 868

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

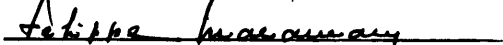
Artigo 1º) - É declarado de utilidade pública, a Sociedade São Vicente de Paulo, desta cidade.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Abril de 1968


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.


Felipe Malaman
Secretº Substº da P.M.-